



Ao
Comitê Gestor do Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da
UNICAMP

Senhores membros,

Na qualidade de membro desse Comitê Gestor, responsável pelo Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da UNICAMP (PPEC), com a competência e responsabilidade de planejar ações estratégicas para o PPEC, sendo uma delas a de manter a continuidade das publicações sem suas devidas interrupções, venho por meio deste, solicitar junto com o Comitê Gestor, a possibilidade de alteração do Regimento do PPEC, referente aos critérios de credenciamento.

Esclareço, ainda, que essa alteração deve ser feita exatamente em relação às publicações acadêmicas, aquelas em que os editores que estão gerenciando a revista são alunos da pós-graduação (discentes) e não publicações científicas gerenciadas diretamente por um docente.

Temos uma definição clara e coerente com o que estou solicitando acima, que está disponível no site do PPEC, do que venha a ser um periódico científico da UNICAMP.

*“Entende-se como **periódico científico da UNICAMP** aquele físico e operacionalmente instalado em um dos campi da UNICAMP sob a coordenação de um docente ou pesquisador (ativo ou aposentado), editado oficialmente e vinculado diretamente às unidades de ensino e pesquisa (faculdades e institutos), centros e núcleos, órgãos complementares e grupos de pesquisa da Universidade, ou seja, arbitrados por pares e institucionalmente ligados à Universidade, garantindo a diversidade institucional e regional e o livre acesso a toda comunidade científica. Demanda ainda, estar instalado na rede da UNICAMP sob um domínio único e exclusivo de range de IP dedicado à publicação. Reconhecido pela instância maior de cada unidade de ensino e pesquisa, a Congregação, ou, para os Centros e Núcleos, o Conselho Científico, que adota a prática da elaboração de regimento interno para fomentar a política editorial da publicação. Alguns, possuem parceria extra institucional, constituindo uma forma de qualificar a publicação institucionalmente por meio de editores associados. ([PPEC, 2017](#)).”*

Sendo assim, encaminho a proposta de modificação do parágrafo que deve ser alterado no regimento (CCP 005/2020), em relação aquilo que está originalmente publicado:

Regimento Atual	Proposta de alteração do Regimento	Ação
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I</p> <p style="text-align: center;">DO OBJETIVO</p> <p>Artigo 1º - O PPEC, registrado no Centro Brasileiro do ISSN (IBICT) número ISSN 2446-5267 tem como finalidade reunir todos os periódicos editados e produzidos no âmbito da Unicamp, com o objetivo de apoiar a qualificação e a visibilidade às publicações acadêmicas, garantindo o livre acesso a toda comunidade científica.</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I</p> <p style="text-align: center;">DO OBJETIVO</p> <p>Artigo 1º - O PPEC, registrado no Centro Brasileiro do ISSN (IBICT) número ISSN 2446-5267 tem como finalidade reunir todos os periódicos editados e produzidos no âmbito da Unicamp, com o objetivo de apoiar a qualificação e a visibilidade às publicações científicas, garantindo o livre acesso a toda comunidade científica.</p>	Alterar
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O CREDENCIAMENTO</p> <p>Artigo 6º</p> <p>VI. Estar classificado no Qualis/CAPES, nos estratos A1 a B3;</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O CREDENCIAMENTO</p> <p>Artigo 6º</p> <p>VI. Estar classificado no Qualis/CAPES, nos estratos A1 a B4;</p>	Alterar

<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O CREDENCIAMENTO</p> <p>Artigo 6º</p> <p>X. Ter periodicidade minimamente semestral, com pontualidade na publicação dos fascículos, ou, utilização da modalidade publicação avançada (Ahead of Print - AOP) e/ou publicação contínua;</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O CREDENCIAMENTO</p> <p>Artigo 6º</p> <p>X. Ter periodicidade na modalidade de publicação contínua;</p>	<p>Alterar</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O CREDENCIAMENTO</p> <p>Artigo 6º</p> <p>XIV. Ter como Editor Chefe e responsável pelo periódico um docente ou pesquisador (PQ) do quadro permanente da Unicamp ou do quadro de Professor Colaborador Voluntário;</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O CREDENCIAMENTO</p> <p>Artigo 6º</p> <p>XIV. Ter como Editor Chefe e responsável pelo periódico um docente ou pesquisador (PQ) do quadro permanente da Unicamp ou do quadro de Professor Colaborador Voluntário que atue no fluxo editorial;</p>	<p>Incluir</p>

<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O CREDENCIAMENTO</p> <p>Não possui este Parágrafo único</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV</p> <p style="text-align: center;">DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O CREDENCIAMENTO</p> <p>Parágrafo único</p> <p>Os periódicos gerenciados pelo corpo discente, ou seja, os periódicos acadêmicos, deverão permanecer continuamente no Portal da Incubadora dos Periódicos Acadêmicos e Educacionais. O PPEC credenciará apenas os periódicos científicos, conforme Artigo 6º, inciso XIV do Capítulo IV.</p>	<p style="text-align: center;">Incluir</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VIII</p> <p style="text-align: center;">DA INCUBAÇÃO DA PUBLICAÇÃO</p> <p>Artigo 10 - O PPEC dará suporte para aqueles periódicos que não possuem os requisitos mínimos de credenciamento, conforme Artigo 6º, e nem site para abrigar a publicação, mas desejam ingressar no Portal. Com isso, o PPEC prestará suporte para que estas publicações alcancem os requisitos e migrem devidamente qualificados para o Portal por meio da incubadora.</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VIII</p> <p style="text-align: center;">DA INCUBAÇÃO DA PUBLICAÇÃO</p> <p>Artigo 10 - O PPEC dará suporte para aqueles periódicos científicos que não possuem os requisitos mínimos de credenciamento, conforme Artigo 6º, e nem site para abrigar a publicação, mas desejam ingressar no Portal. Com isso, o PPEC prestará suporte para que estas publicações alcancem os requisitos e migrem devidamente qualificados para o Portal por meio da incubadora.</p>	<p style="text-align: center;">Incluir</p>

	<p>Parágrafo único:</p> <p>O PPEC prestará todo o suporte também para os periódicos acadêmicos para que alcancem qualificação de publicação científica, mas continuarão hospedados e mantidos no servidor do Portal da Incubadora de Periódicos Acadêmicos e Educacionais.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO</p> <p style="text-align: center;">DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Parágrafo único - Os periódicos que deixarem de atender aos critérios de credenciamento serão notificados pelo Portal e terão o prazo de 90 dias para se readequarem, sendo automaticamente desligados no caso de não atendimento da totalidade dos requisitos no prazo estabelecido.</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO</p> <p style="text-align: center;">DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Parágrafo único - Os periódicos que deixarem de atender aos critérios de credenciamento serão notificados pelo Portal e terão o prazo de 90 dias para se readequarem, sendo automaticamente desligados no caso de não atendimento da totalidade dos requisitos no prazo estabelecido e remanejados para o Portal da Incubadora de Periódicos Acadêmicos e Educacionais</p>	<p>Incluir</p>

Certo de poder contar com o apoio e colaboração desse Comitê Gestor, agradeço antecipadamente.

Gildenir Carolino Santos
Responsável pelo Portal
09/09/2022